



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE AGRICULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de nitrogênio líquido (recarga no local), para congelamento e conservação de material genético (sêmen bovino) dos animais dos produtores do município.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

Por se tratar de material de qualidade comum, essa contratação não se enquadra como artigo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DA UNIÃO – SICONV: NÃO

Não.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1 Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1 Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

O registro de preços para a aquisição de nitrogênio líquido é necessário, pois este nitrogênio líquido será utilizado para o congelamento e conservação de material genético (sêmen bovino). A Secretaria de Agricultura e Pecuária utiliza botijões para o armazenamento do nitrogênio líquido, que são necessários para a execução do Programa de Inseminação Artificial (DISSEMINA). Programa este que é de extrema importância para a produção e o melhoramento genético de bovinos. Buscando a excelência na produção da carne e do leite produzidos pelos produtores do município.

A não continuidade do programa acarretará prejuízo para os produtores. Pois existe uma sincronização das datas para a realização das inseminações, atendendo produtores de todas as regiões de São Jerônimo.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano anual de contratações ainda não foi implantado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

Item	Descrição	CATMAT	PDM	Unid.	Quantidade mínima a ser cotada	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO. Descrição complementar: Recarga no local	-	14936	LITRO	300	300	R\$ 12,01	R\$ 3.603,00

O PDM (Padrão Descritivo do Material) para o item 01 é o 14936 – Gás comprimido.

Foi consultado no portal de compras do governo federal e não foi identificado o código do item no catálogo de materiais “CATMAT”, conforme Art 2º do Decreto Municipal nº 5.398/2024.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Materiais R\$ 3.603,00

Total R\$ 3.603,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na quantidade que foi adquirida através do Pregão Eletrônico/SRP nº 023/2025 e mais um adicional de 25%.

A Secretaria de Agricultura e Pecuária estima que haverá um aumento na quantidade de inseminações que serão realizadas. Assim sendo, haverá também um aumento na quantidade de nitrogênio líquido que será utilizado no congelamento e conservação do material genético.

O documento que demonstra as quantidades que foram adquiridas segue anexos a este ETP.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do art.23, da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos Adicionais dos Materiais

Não há.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos Adicionais dos Serviços

Não há.

5.3 DOCUMENTAÇÃO

5.3.1 Supressão da necessidade de algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social ou trabalhista: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.
5.3.2 Exigência de Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não se aplica.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não há necessidade.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Após a análise realizada com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou tecnologias de possíveis alternativas que pudessem solucionar o problema do congelamento e conservação do material genético (sêmen bovino), permitiu-se constatar que não há outra alternativa. Sendo o nitrogênio líquido o produto necessário para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Pois o nitrogênio líquido é capaz de congelar e manter conservado o material genético dentro dos botijões. Portanto, neste momento, considerando a necessidade atual, não se vislumbra alternativa diferente da praticada.
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1 PRAZO DE ENTREGA
O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o envio do empenho via e-mail à empresa contratada.
7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ESCOPO
O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.
7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO
A contratação com os fornecedores registrados na ata poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

Secretaria de Agricultura e Pecuária, localizada na Rua Luiz Muller Picarelli, s/nº (Prédio do INSS), Bairro Centro, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 15h, de segunda a sexta-feira.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

O nitrogênio líquido deverá vir acondicionado dentro de um caminhão tanque específico para o transporte deste tipo de produto.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- a) A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados.
- b) Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- c) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia do produto é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade do item com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de entrega foi respeitado.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Estima-se que o nitrogênio líquido tenha uma expectativa de vida média de aproximadamente 02 (dois) meses dentro dos botijões onde ficam armazenados. Mas esse período de tempo pode ser afetado por fatores como a condição climática. Pois o produto apresenta uma alta volatilidade. Principalmente nos dias mais quentes, nos quais o produto evapora mais rapidamente.

7.10 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.11 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

O objeto será dividido por itens.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, o material será solicitado conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Será aberto Sistema de Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. A escolha foi motivada pois a Administração não consegue prever uma quantidade exata que seja ideal para a aquisição do produto, bem como as datas que serão necessárias as aquisições.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

O material solicitado será utilizado para abastecer os botijões que se encontram na Secretaria de Agricultura e Pecuária. Botijões estes que são usados para congelar e armazenar o material genético (sêmen bovino). Sêmen este que é fundamental para a execução do Programa de Inseminação Artificial (DISSEMINA), que tem por objetivo auxiliar os produtores de carne e leite do município a melhorar a genética de seus bovinos.

Assim sendo, para que a contratação possa ser considerada um sucesso, o produto deve congelar e manter conservado o material genético dentro dos botijões.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado anteriormente através dos Pregões: PE/SRP Nº 023/2025; PE/SRP Nº 132/2023, Nº 125/2022, Nº 087/2021, Nº 038/2020, e PP/SRP Nº 085/2019, PP/SRP Nº 127/2018.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
A contratação não está submetida a logística reversa.
13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO
Após análise das alíneas a, b, c, e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.
14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE NOS LIMITES DELA? NÃO
Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.
15. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluiu-se que a contratação de nitrogênio líquido (recarga no local) é a mais adequada para licitação, na Modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta. O certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 04 de dezembro de 2025.

Daniel Teixeira Ramos
Sec. Agricultura e Pecuária
Matrícula nº 15823
Agente gerenciador

Ernando Vanti Duarte
Coordenador
Matrícula nº 19995
Autor do ETP

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M08**927****V03****ZR4**